

LEI Nº 10.533, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Autor: Deputado Zé Domingos Fraga

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso a “Festa do Leitão no Rolete” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso a “Festa do Leitão no Rolete”, a ser realizada anualmente no dia 1º de maio, no Município de Tapurah/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 30 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 354aca79

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar